



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DESPACHO

Projeto de Lei nº 81/2011 – Do Deputado - TOINHO DO SOPÃO – Dispõe sobre a obrigatoriedade da notificação pessoal da convocação de candidato aprovado em concurso público destinado a provimentos de cargos públicos no âmbito da administração pública direta ou indireta do estado e dos municípios.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Declarar prejudicada a propositura epigrafada, com fulcro no inciso I do art. 128, da Resolução nº 469/1991 (Regimento Interno da Casa), haja vista que a matéria já foi transformada em diploma legal, conforme Lei nº 8.423 de 04 de dezembro de 2007 - *“Dispõe sobre a realização de necessária comunicação aos candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências”*, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05 de Dezembro de 2007.

Gabinete da Presidente da “Comissão de Constituição, Justiça e Redação”, em 15 de abril de 2011.

Dep. LINDOLFO PIRES
Presidente